



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2024 GUARUJÁ PREVIDÊNCIA - GUARUJÁPREV

1	Introdução	2
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	6
6	Diretrizes Gerais	7
7	Modelo de Gestão	8
8	Segregação de Massas	8
9	Meta de Retorno Esperado	9
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	10
11	Carteira Atual	12
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	12
13	Cenário	13
14	Alocação Objetivo	14
14.1	Alocação Objetivo: Fundo Financeiro	15
14.2	Alocação Objetivo: Fundo Previdenciário	16
14.3	Alocação objetiva: Consolidado	17
14.4	Das exigências para investimento em Letra Financeira	20
14.5	Das exigências para Concessão de empréstimo Consignado	21
15	Apreçamento de ativos financeiros	27
16	Gestão de Risco	28
a.	16.1 Risco de Mercado	28
a.	16.1.1 VaR (Value at Risk)	28
b.	16.2 Risco de Crédito	29
c.	16.2.1 Abordagem Qualitativa	29
d.	16.3 Risco de Liquidez	30
e.	16.4 Risco Operacional	32
16.5	Risco de Terceirização	32
16.6	Risco Legal	33
16.7	Risco Sistemico	33
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	34
17	Considerações Finais	34

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





1 Introdução

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Guarujá, Guarujá Previdência, foi instituído em 1º de janeiro de 2013, data de início da vigência da Lei Complementar nº 135/2012.

A Lei Complementar nº 179/2015 reestruturou o RPPS a Guarujá Previdência, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira (art. 6º, Lei Complementar nº 179/2015). Sua função é propiciar a cobertura dos riscos sociais a que se encontram sujeitos os seus segurados mediante a disponibilização de serviços e pagamento de benefícios previdenciários, garantindo-lhes os meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente, idade avançada, tempo de serviço e morte.

A gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social deve obedecer a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios. A Guarujá Previdência é a autarquia responsável pela administração e execução da previdência social dos servidores, conforme estabelece a Resolução CMN supracitada.

A Guarujá Previdência possui Comitê de Investimentos em sua estrutura que é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos financeiros da Guarujá Previdência.

A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência na 3ª Reunião Extraordinária de 2023, ocorrida em 31/10/2023, e, após aprovação, enviada à Diretoria Executiva.

Na sequência, foi analisada e aprovada pela Diretoria Executiva da Guarujá Previdência no dia 10/11/2023, e, após aprovação, encaminhada ao Conselho de Administração.



E, por fim, foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração da Guarujá Previdência na Reunião Ordinária nº 12/2023, que ocorreu em 27 de novembro de 2023.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Guarujá, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Autarquia Guarujá Previdência

CNPJ: 17.391.027/0001-55

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,25%

Categoria do Investidor: Qualificado

Pró-Gestão: Nível IV

3 Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4, tem por objetivo incentivar a GuarujáPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos elaborar a política anual de investimentos dos recursos previdenciários da Guarujá Previdência em conjunto com a Presidência e a Unidade de Assuntos Estratégicos.

Ainda de acordo com as normativas, esta Política de Investimentos estabelece os



princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 92, combinado com o Regimento Interno da Guarujá Previdência, art. 99, caput, inc. V e § 9º, o Comitê de Investimentos da Autarquia é formado por sete membros, cinco com poder de voto e dois com poder de veto, sendo:

Art. 99 O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I. Um (01) membro indicado pelo Presidente da Guarujá Previdência, servidor efetivo, segurado da Guarujá Previdência, que presidirá o Comitê de Investimentos.
- II. Um (01) membro, indicado pelo Prefeito Municipal;
- III. Dois (02) membros, indicados pelo Conselho de Administração da Guarujá Previdência;
- IV. Um (01) membro, indicado pelo Conselho Fiscal da Guarujá Previdência;
- V. Dois (02) membros, sem direito a voto, ocupantes dos cargos de Presidente e de Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência.

[...]

§ 9º. Os membros do Comitê de Investimentos previstos no inciso V do caput deste artigo poderão, em decisão conjunta, vetar a deliberação do colegiado, até o momento da operacionalização dos investimentos ou desinvestimentos, desde que, fundamentada em fato relevante ou mudanças significativas no cenário econômico, evitando que a decisão tomada no colegiado possa causar prejuízos à GuarujáPrev, encaminhando a matéria vetada para análise do Conselho de Administração – Órgão de Deliberação Superior da Estrutura de Governança do RPPS. (AC)

Todos os membros do Colegiado Especializado em Investimentos possuem certificações no Mercado Financeiro.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

A composição do Comitê de Investimentos, por pessoas tecnicamente preparadas, permite que o colegiado seja responsável por zelar pela construção da Política de Investimento e realizar assessoramento junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Pode-se buscar a participação de especialistas externos em reuniões deste órgão para se obter auxílio em decisões mais complexas ou de volumes representativos.

Atualmente, integram o corpo técnico do Comitê, os membros a seguir:

Quadro 01: Certificação e indicação dos membros do Comitê de Investimentos

TIPO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	MEMBROS CERTIFICADOS	REPRESENTAÇÃO
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Intermediário - CP RPPS CGINV II	Aline Borges de Carvalho	Conselho Fiscal
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social: CGRPPS	Fabio Enrique Camilo José Esteves	Prefeito Municipal
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Avançado - CP RPPS CGINV III	Fernando Antonio Gonçalves de Melo	Conselho de Administração
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Avançado - CP RPPS CGINV III	Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves	Presidência da Autarquia
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Básico - CP RPPS CGINV I	Zaqueu Elias da Silva Ferreira	Conselho de Administração

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

TIPO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	MEMBROS CERTIFICADOS	REPRESENTAÇÃO
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social: CGRPPS Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPP – Nível Avançado- CP RPPS DIRIG III Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Avançado - CP RPPS CGINV III	Edler Antonio da Silva	Presidente da GuarujáPrev
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Intermediário - CP RPPS CGINV II Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPP – Nível: Intermediário CP RPPS DIRIG III	Lucielma Ferreira Feitosa	Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

5 Consultoria de Investimentos

A Consultoria de Investimentos terá a função de auxiliar a Guarujá Previdência no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a consultoria de investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Instrução Normativa CVM nº 19/2021;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 – que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, inc. III, alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021:

[...]

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

...

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Guarujá Previdência, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPT nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimentos e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimento e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Autarquia, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o RPPS deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7 Modelo de Gestão

A **gestão das aplicações dos recursos da Guarujá Previdência**, de acordo com o artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, **será própria**, ou seja, a Guarujá Previdência realizará diretamente a execução da Política de Investimento de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimento.

8 Segregação de Massas

A Guarujá Previdência possui segregação de massas do seu plano de benefícios desde 01/01/2013.

A Segregação de Massas é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de plano financeiro e o outro de plano previdenciário. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 a Guarujá Previdência prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

A taxa de juros anual estabelecida em **5,25%** foi definida de acordo com a taxa de avaliação atuarial informada pelo Atuário Adilson Moraes da Costa, Coordenador Técnico do Instituto de Pesquisa Econômica e Privada (IPEP), nos termos seguintes:

Com base nos fluxos da Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo dos Fundos Previdenciários e Fundo Financeiros é de 21,69 anos e 14,08 anos, respectivamente. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Conforme histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 2 dos últimos 5 anos. Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,15 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos.

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que a Duração do Passivo do Fundo Previdenciário equivale a taxa parâmetro de 4,95%. Somando-se 0,30 pontos percentuais a essa taxa tem-se a taxa parâmetro total de **5,25% para o Fundo Previdenciário**.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que a Duração do Passivo do Fundo Financeiro equivale a taxa parâmetro de 4,78%. Somando-se 0,30 pontos percentuais a essa taxa tem-se a taxa parâmetro total de 5,08% para o Fundo Financeiro.

A escolha do IPCA justifica-se pois é o índice oficial inflacionário utilizado no Brasil e é o índice que serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros, tendo a sua expectativa mensurada no Relatório Focus, além de englobar uma parcela maior da população. O IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários-mínimos, qualquer que seja a fonte, residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor), as quais são: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju. No IPCA são considerados nove grupos de produtos e serviços: alimentação e bebidas, artigos de residência, comunicação, despesas pessoais, educação, habitação, saúde e cuidados pessoais, transportes e vestuário. Eles são subdivididos em outros itens. Ao todo, são consideradas as variações de preços de 465 subitens.

Considerando os ativos da Guarujá Previdência e seu perfil de investidor estima-se que ao final de 2024 atingir-se-á o percentual objetivo. Obviamente, esse retorno só ocorrerá caso as estimativas e cenários do mercado para o próximo ano se concretizem. Caso continue o estresse no mercado, os ativos poderão continuar não sendo remunerados à taxa fixada. Não ocorrendo a remuneração à taxa estimada, os resultados dos investimentos passarão a ser inferiores a taxa utilizada no cálculo atuarial, o que acarretará aumento do déficit atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Em março de 2020 houve o trancamento da economia devido a Pandemia do COVID 19, onde os mercados tanto de renda fixa quanto de renda variável ficaram

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





estressados e negativaram, sendo alteradas as métricas e projeções estabelecidas pelo Comitê para o ano de 2020, impossibilitando o atingimento da meta atuarial.

A pandemia continuou em 2021, com restrições sanitárias provocando também um desemprego em massa, desestabilizando ainda mais o setor econômico, e, por conseguinte, a inflação se fez presente num crescendo galopante, haja vista termos saído de uma SELIC de 2% para uma SELIC de 9,25%.

Com a chegada da vacina e sua aplicação em massa, começou-se a sentir uma retração no vírus, mas o estrago humanitário e econômico foi devastador.

Não bastasse o mundo ainda estar se recuperando da pandemia, a Rússia decidiu atacar a Ucrânia e as reações do Ocidente foram de isolá-la travando as negociações com este país, porém os países, não apenas a Rússia sofreram e viu-se, novamente, uma deterioração dos números econômicos.

Mesmo após o fim da pandemia o mercado não conseguiu retornar aos patamares anteriores, e sua recuperação até os dias de hoje foram incipientes e se agravou com as Guerras atuais.

Verifica-se que antes da pandemia e guerra o Comitê vinha atingindo a Meta Atuarial – quadro 02.

Espera-se que este ano de 2023 o Comitê atinja a Meta Atuarial.

Quadro 02: Aderência das Metas de Rentabilidade

ANO	% META	RETORNO %	R\$ RETORNO	R\$ VALOR TOTAL
2018	9,58%	9,94%	R\$ 40.387.073,16	R\$ 472.313.216,54
2019	10,78%	20,00%	R\$ 101.172.692,63	R\$ 644.555.183,66
2020	11,61%	5,30%	R\$ 41.222.040,80	R\$ 772.963.474,33
2021	16,00%	-0,22 %	- R\$ 2.910.034,28	R\$ 875.505.209,09
2022	10,97%	1,93%	R\$ 19.005.555,96	R\$ 988.456.089,84



11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais, incluindo o limite estabelecido pelo Pró-Gestão – Nível IV, observados por segmento na data de 23/10/2023.

Quadro 03: Alocação da carteira de investimentos atual

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN nº 4.963/2021) – Nível IV Pró-Gestão	POSIÇÃO DA CARTEIRA EM 23/10/2023
Renda Fixa	100%	86,24%
Renda Variável	50%	6,97%
Investimentos no Exterior	10%	3,69%
Investimento Estruturado	20%	2,71%
Fundo Imobiliário	20%	0,39%
Empréstimo Consignado	10%	0,00%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do RPPS e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites mínimos, máximos bem como os objetivos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de papéis soberanos e/ou fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração.



13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 23/10/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Figura 01: Relatório Focus de 23 de outubro de 2023

Mediana - Agregado		2023					2024					2025					2026												
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	4,86	4,75	4,65	▼ (2)	152	4,60	114	3,86	3,88	3,87	▼ (1)	150	3,85	113	3,50	3,50	3,50	=(13)	130	3,50	3,50	3,50	=(16)	123	3,50	3,50	3,50	=(16)	123
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,92	2,90	▼ (1)	110	2,90	75	1,50	1,50	1,50	=(5)	106	1,50	73	1,90	1,90	1,90	=(6)	80	2,00	2,00	2,00	=(11)	71	2,00	2,00	2,00	=(11)	71
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	=(2)	120	5,00	84	5,00	5,05	5,05	=(1)	116	5,10	82	5,10	5,10	5,10	=(9)	90	5,19	5,20	5,19	▼ (1)	77	5,19	5,20	5,19	▼ (1)	77
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=(11)	142	11,75	92	9,00	9,00	9,00	=(11)	140	9,00	92	8,50	8,50	8,50	=(11)	120	8,50	8,50	8,50	=(12)	105	8,50	8,50	8,50	=(12)	105
IGP-M (variação %)	-3,75	-3,69	-3,56	▲ (1)	74	-3,60	51	3,96	3,96	4,00	▲ (1)	71	3,99	51	3,93	3,97	4,00	▲ (3)	58	4,00	4,00	4,00	=(35)	55	4,00	4,00	4,00	=(35)	55
IPCA Administrados (variação %)	10,22	10,10	9,68	▼ (3)	99	9,60	74	4,34	4,31	4,20	▼ (1)	88	4,20	68	3,94	3,94	3,97	▲ (1)	57	3,50	3,50	3,50	=(13)	52	3,50	3,50	3,50	=(13)	52
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,30	-40,40	-39,70	▲ (3)	29	-38,00	17	-51,30	-51,00	-51,00	=(1)	28	-46,55	16	-50,20	-50,10	-51,60	▼ (1)	19	-53,00	-51,00	-52,55	▼ (1)	14	-53,00	-51,00	-52,55	▼ (1)	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,00	73,70	74,35	▲ (3)	30	74,35	16	60,95	60,35	61,80	▲ (1)	27	60,00	14	60,00	60,00	58,30	▼ (1)	17	60,00	59,50	59,50	=(1)	12	60,00	59,50	59,50	=(1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	79,40	▼ (1)	26	75,15	14	80,00	80,00	80,00	=(38)	25	74,60	13	81,80	81,70	81,60	▼ (2)	17	80,00	80,00	80,00	=(22)	13	80,00	80,00	80,00	=(22)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,40	61,00	60,60	▼ (1)	25	60,46	14	63,80	64,05	63,90	▼ (1)	25	63,47	14	65,50	65,85	65,85	=(1)	20	67,00	67,40	67,40	=(1)	17	67,00	67,40	67,40	=(1)	17
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	=(3)	40	-1,10	22	-0,80	-0,83	-0,75	▲ (1)	39	-0,78	22	-0,55	-0,60	-0,55	▲ (1)	31	-0,35	-0,50	-0,40	▲ (1)	26	-0,35	-0,50	-0,40	▲ (1)	26
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,50	=(1)	25	-7,40	13	-6,59	-6,75	-6,80	▼ (3)	24	-6,80	13	-5,90	-6,20	-6,20	=(1)	17	-5,50	-6,00	-5,85	▲ (1)	14	-5,50	-6,00	-5,85	▲ (1)	14

Fonte: Site do Banco Central do Brasil.

O ano de 2023 está sendo um ano de altos e baixos e infelizmente de guerras. O mercado já havia precificado a guerra entre Rússia e Ucrânia quando surgiu a Guerra do Hamas e Israel, deteriorando os números dos investimentos.

No Brasil, a bolsa brasileira vem reagindo negativamente ao cenário mundial e a expectativa de aumento da taxa de juros dos títulos públicos americanos.

A taxa SELIC iniciou o ano de 2023 em 13,75% e com expectativa de finalizar o ano em 12,50%, já de acordo com o último relatório Focus disponível publicado em

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4 e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





23/10/2023 estima-se que a SELIC finde 2023 no patamar de 11,75%. Como há ainda duas reuniões para o Comitê de Política Econômica, acredita-se viável ter essa redução.

O Ibovespa começou o ano de 2023 com 106.376 pontos e em setembro finalizou em 116.565 pontos, representando, nesse período um crescimento de aproximadamente 6%. Apesar do número positivo, em 2023, ela não refletiu o esperado pelo mercado, que era de 130.000 pontos.

O dólar americano, por sua vez, iniciou 2023 com R\$ 5,36 e em setembro ele encerrou o mês com R\$ 5,03 representando uma queda de 4,801%.

Indo para a economia real, Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a taxa de desemprego encerrou o segundo trimestre de 2023 em 7,9%. É o menor resultado para o período desde 2014, quando foi de 6,7%.

Considerando estes principais fatores citados, o ano de 2024 será um ano de incertezas, pois ainda não se tem visão da Guerra e seus efeitos, diminuição na taxa de juros dos Estados Unidos e o risco fiscal no Brasil. Apesar disso, o Comitê de Investimentos continuará se empenhando para atingir a Meta Atuarial.

14 Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam as alocações alvo e os limites de aplicações em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, separada por Plano Previdenciário, Plano Financeiro e Consolidado.

Essas alocações têm como intuito determinar a estratégia a ser perseguida ao longo do exercício de 2024, desta Política de Investimentos, que melhor reflita as necessidades do passivo de cada plano (Financeiro e Previdenciário), resultante do Estudo de ALM (Asset Liability Management) que foi realizado previamente.

Em função do estudo realizado, serão promovidas movimentações durante todo o

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

ano de 2024, notadamente no Plano Financeiro, e no Plano Previdenciário, alguns pequenos ajustes que culminarão no Consolidado.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento, que melhor reflita as necessidades do passivo.

Foi utilizada a Carteira da Fronteira Eficiente de Markowitz, ou Carteira Ótima, nº4 do estudo ALM apresentado no dia 16/08/2023, dado que a Meta Atuarial para o ano de 2024 é IPCA+5,25%, sendo esta igual ao retorno da carteira ótima do estudo.

Para a alocação em empréstimo consignado, foi considerado, além de outros, a Nota do Município na capacidade de pagamento - CAPAG, a expectativa de mudança dessa nota e a expectativa de novos aposentados ao longo de 2024.

14.1 Alocação Objetivo: Fundo Financeiro

Quadro 04: Alocação Objetivo – Fundo Financeiro

Financeiro CMN ° 4963/2021					
Enquadramento	Tipo de Ativo	% Carteira atual	Limite Legislação	Alocação Objetivo	Pró Gestão- Nível IV
		23/10/2023			
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	10,95%	100,00%	11,13%	100,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	22,05%	100,00%	52,25%	100,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II,	Operações compromissadas - TPF	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos de Renda Fixa	53,29%	60,00%	9,18%	80,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	0,00%	60,00%	0,00%	80,00%
Art. 7º, IV,	Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "c"	Debêntures Incentivadas	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Limite Global Art. 7º, V, "a", "b" e "c"					35,00%
Total em Renda Fixa		86,29%	100,00%	72,56%	100%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	10,25%	30,00%	2,44%	50,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	0,00%	30,00%	0,00%	50,00%
Total em Renda Variável		10,25%	30,00%	2,44%	50%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	3,46%	10,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%
Total em Investimento no exterior		3,46%	100,00%	10,00%	10%
Art. 10º, I	Fundo Multimercado	0,00%	10,00%	15,00%	15,00%
Art. 10º, II	Fundo de Participações	0,00%	5,00%	0,00%	15,00%
Art. 10º, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	10,00%	0,00%	15,00%
Total em Fundos Estruturados		0,00%	15,00%	15,00%	20%
Art. 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Total em Fundos Imobiliários		0,00%	10,00%	0,00%	
Art. 12, II	Consignado	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Total em Consignados		0,00%		0,00%	
Total		100,00%		100,00%	

14.2 Alocação Objetivo: Fundo Previdenciário

Quadro 05: Alocação Objetivo- Fundo Previdenciário

Previdenciário CMN nº 4963/2021					
Enquadramento	Tipo de Ativo	% Carteira atual	Limite Legislação	Alocação Objetivo	Pró Gestão-Nível IV
		23/10/2023			
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	57,96%	100,00%	57,25%	100,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	13,76%	100,00%	5,78%	100,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Art. 7º, II,	Operações compromissadas - TPF	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos de Renda Fixa	13,87%	60,00%	6,28%	80,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	0,00%	60,00%	0,00%	80,00%
Art. 7º, IV,	Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	0,00%	20,00%	2,00%	20,00%
Limite Global Art. 7º, V, "a", "b" e "c"					
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	0,64%	5,00%	0,65%	20,00%
Art. 7º, V, "c"	Debêntures Incentivadas	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Total em Renda Fixa					86,23%
					100,00%
					71,96%
					100%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	5,97%	30,00%	4,44%	50,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	0,00%	30,00%	0,00%	50,00%
Total em Renda Variável					5,97%
					30,00%
					4,44%
					50%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	3,76%	10,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	0,00%	10,00%	2,50%	10,00%
Total em Investimento no exterior					3,76%
					100,00%
					7,50%
					10%
Art. 10º, I	Fundo Multimercado	2,93%	10,00%	13,00%	15,00%
Art. 10º, II	Fundo de Participações	0,60%	5,00%	2,00%	15,00%
Art. 10º, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	10,00%	0,00%	15,00%
Total em Fundos Estruturados					3,54%
					15,00%
					15,00%
					20%
Art. 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,50%	5,00%	0,60%	20,00%
Total em Fundos Imobiliários					0,50%
					10,00%
					0,60%
Art. 12, II	Consignado	0,00%	10,00%	0,50%	10,00%
Total em Consignados					0,00%
					10,00%
					0,50%
Total					100,00%
					100,00%

14.3 Alocação objetiva: Consolidado

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

A Alocação Objetivo- Consolidado está demonstrada no **Quadro 06** abaixo. Registre-se que os Títulos Públicos Federais estipulados para o Fundo Financeiro devem ser alocados conforme Quadro 07.

Quadro 06: Alocação Objetivo- Consolidado

Consolidado CMN ° 4963/2021							
Enquadramento	Tipo de Ativo	% Carteira atual	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Pró Gestão- Nível IV
		23/10/2023					
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	46,98%	100,00%	20,00%	46,48%	80,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	15,70%	100,00%	10,00%	16,63%	70,00%	100,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	100,00%
Art. 7º, II,	Operações compromissadas - TPF	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos de Renda Fixa	23,07%	60,00%	2,00%	6,96%	60,00%	75,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%	75,00%
Art. 7º, IV,	Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	0,00%	20,00%	0,00%	1,53%	10,00%	20,00%
Limite Global Art. 7º, V, "a", "b" e "c"							
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	0,49%	5,00%	0,00%	0,50%	8,00%	15,00%
Art. 7º, V, "c"	Debêntures Incentivadas	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%
							30,00%
Total em Renda Fixa		86,24%	100,00%		72,10%		100%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	6,97%	30,00%	0,00%	3,97%	25,00%	45,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	5,00%	45,00%
Total em Renda Variável		6,97%	30,00%		3,97%	30,00%	45%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	3,69%	10,00%	0,00%	5,00%	8,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	0,00%	10,00%	0,00%	3,08%	8,00%	10,00%

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

	Total em Investimento no exterior	3,69%	100,00%		8,08%	21,00%	10%
Art. 10º, I	Fundo Multimercado	2,25%	10,00%	0,00%	13,47%	15,00%	15,00%
Art. 10º, II	Fundo de Participações	0,46%	5,00%	0,00%	1,53%	5,00%	10,00%
Art. 10º III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Total em Fundos Estruturados	2,71%	15,00%		15,00%	22,00%	20%
Art. 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,39%	5,00%	0,00%	0,47%	3,00%	5,00%
	Total em Fundos Imobiliários	0,39%	10,00%		0,47%	3,00%	
Art. 12, II	Consignado	0,00%	10,00%	0,00%	0,38%	5,00%	10,00%
	Total em Consignados	0,00%			0,38%	5,00%	
Total		100,00%			100,00%		

Quadro 07: Alocação Títulos Públicos Federais – Fundo Financeiro

FUNDO FINANCEIRO TÍTULO PÚBLICO	
ANO VENCIMENTO NTN-B	% A SER ALOCADO
2025	60,00%
2026	40,00%

Significa que o objetivo anual está limitado a 11,13% da Carteira do Fundo Financeiro; e, essa aquisição deve ser distribuída com vencimento máximo até 2026.

Os Títulos Públicos Federais estipulados para o Fundo Previdenciário devem ser alocados conforme Quadro 08.

Quadro 08: Alocação Títulos Públicos Federais – Fundo Previdenciário

FUNDO PREVIDENCIÁRIO TÍTULO PÚBLICO	
ANO VENCIMENTO NTN-B	% A SER ALOCADO
2030	2,85%
2035	6,41%
2040	8,33%
2045	26,14%
2050	24,06%
2055	32,21%

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Quadro 09: Alocação em Letras Financeiras – Fundo Previdenciário

ANO VENCIMENTO LETRA FINANCEIRA	% A SER ALOCADO
2026	25,00%
2029	75,00%

14.4 Das exigências para investimento em Letra Financeira

A fim de garantir a segurança financeira da GuarujáPrev, a compra de Letra Financeira deve ser realizada apenas quando o emissor da Letra for instituição classificada no Segmento S1.

De acordo com o Banco Central do Brasil:

Regulação prudencial

A regulação prudencial é um tipo de regulação financeira que estabelece requisitos para as instituições financeiras com foco no gerenciamento de riscos e nos requerimentos mínimos de capital para fazer face aos riscos decorrentes de suas atividades. O gerenciamento de riscos e os requerimentos mínimos de capital contribuem para que eventual quebra de uma instituição financeira não gere um efeito dominó no sistema financeiro e, em última instância, perdas para a sociedade como um todo. Esse efeito dominó é conhecido como risco sistêmico. Os requisitos prudenciais não impedem necessariamente que uma instituição financeira enfrente dificuldades ou vá à falência, mas minimizam efeitos negativos de eventual encerramento das atividades de uma instituição financeira.

Segmentação

As instituições supervisionadas no Sistema Financeiro Nacional (SFN) são classificadas em cinco segmentos, de acordo com seu porte, atividade internacional e perfil de risco. A segmentação propicia ambiente regulatório mais adequado para aplicação das normas prudenciais, especialmente para instituições de pequeno porte, que tendem a ser mais dinâmicas e inovadoras.

Com a segmentação, instituições menores devem seguir regras mais simples do que aquelas aplicadas aos bancos de grande porte. Regras prudenciais de complexidade adequada às atividades e ao perfil de risco da instituição contribuem para maior eficiência da intermediação financeira, reduzindo custos e fomentando a competição no mercado financeiro.

São instituições classificadas com S1:

- Banco do Brasil

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





- Banco Bradesco
- BTG Pactual
- Caixa Econômica Federal
- Itaú
- Santander

14.5 Das exigências para Concessão de empréstimo Consignado

A fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial com relação ao valor designado ao empréstimo consignado, este Comitê informa, que dentre outras, deve-se destinar, líquido de taxas, de seguros e outros a rentabilidade mínima de IPCA+5,25% para o ano de 2024 ou 0,4257% ao mês.

Quadro 10: Empréstimo Consignado

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Taxa de Juros Real mês	0,4257%
Reserva de Margem de Folha	30%
Taxa Monetária acumulada no mês	IPCA
Modalidade para amortização	Pré Fixada ou Pós Fixada
Montantes	R\$ 4.380.000,00 com relação ao fundo consolidado
Fundo Garantidor (TQM)	Taxa por Perfil Atuarial
Oscilação de Risco (FL)	Taxa por Perfil Atuarial
Valores das prestações	30% do benefício do aposentado ou pensionista
Prazo mínimo	12 meses
Prazo máximo	84 meses
Valor mínimo a ser emprestado total	R\$ 1.000,00
Valor máximo a ser emprestado total	R\$ 250.000,00
Nível do Pró-Gestão do RPPS	Nível IV
Nota na CAPAG do Município	NOTA "C"

Segundo o estudo realizado pela Consultoria Atuarial, para mitigar os riscos com inadimplência, sugere-se adotar perfis atuariais distintos, criados de acordo com as faixas etárias, considerando a idade completa dos beneficiários na data do seu

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





aniversário, para definição de quantidade máxima de prestações disponíveis aos beneficiários.

Quadro 11: Perfil Atuarial por risco

PERFIL ATUARIAL POR RISCOS				
PERFIL ATUARIAL	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA	PRAZO MÍNIMO	PRAZO MÁXIMO
PA1	18 anos	59 anos	12	84
PA2	60 anos	69 anos	12	84
PA3	70 anos	75 anos	12	60
PA4	76 anos	80 anos	12	36

Ainda segundo o estudo de viabilização de empréstimo consignado, para mitigar os riscos operacionais, os critérios técnicos e de viabilidade devem ser parametrizados por meio de software específico, com o objetivo de interligar a gestão, operacionalização, cálculo da margem consignável e todas as informações necessárias para realizar a contabilização e o desconto dos empréstimos concedidos na folha de pagamento de seus servidores, aposentados e pensionistas.

Ficando expressamente proibido a concessão de empréstimos a aposentados ou pensionistas do Fundo Financeiro. Deve-se conceder empréstimos apenas aos servidores do Fundo Previdenciário, que é o Fundo em Capitalização da Guarujáprev. (regra de acordo com o artigo 10, § 3º, Portaria MPT 1.467/2022).

Elegibilidade aos empréstimos

A concessão de empréstimo, enquanto a nota da Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Município de Guarujá for “C” fica disponível apenas aos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário. Caso a nota do CAPAG se altere, deve-se comunicar a este Comitê a fim de realizar uma nova política de investimento e um novo estudo de empréstimo consignado, para que, entre outro, avaliar na concessão do empréstimo ao servidor a estimativa da data de sua aposentadoria e a regra de cálculo do futuro benefício.



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Os dependentes dos servidores e dos aposentados somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os servidores, aposentados e pensionistas que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

I - não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

II - que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS, e

III - tenham perdido o vínculo com o ente federativo ou de cessado o benefício.

A concessão de empréstimo deve-se atentar às exigências do art. 26 da Portaria 1.467/22:

Art. 26. *A aprovação do requerimento de concessão de empréstimos está sujeita à prévia análise de crédito.*

§ 1º *A depender da análise de crédito realizada poderá não ser concedido o empréstimo na forma requerida pelo servidor, aposentado ou pensionista, com base nos critérios e condições estabelecidos na política de investimentos do RPPS.*

§ 2º *Na concessão dos empréstimos deverão ser observados critérios mínimos uniformes, parâmetros e condições financeiras diferenciados por situação cadastral e demais características dos potenciais tomadores, sendo vedadas práticas discriminatórias e a concessão em caráter especial, respeitados os limites legais aplicáveis.*

§ 3º *Poderá ser objeto de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços que contemplem análise e proteção ao crédito, com informações sobre a característica de risco e o grau de endividamento de interessados, com o objetivo de buscar melhor aderência entre o crédito disponibilizado e o perfil do tomador.*

Ainda assim, mas não apenas, deve-se observar as exigências do art. 12 da Resolução CMN 4.963/2021, descritas abaixo:

Art. 12. No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se, alternativamente, aos seguintes limites, apurados na forma do caput do art. 6º:

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;

II - até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.

§ 1º Os encargos financeiros das operações de que trata o caput devem ser superiores à meta de rentabilidade de que trata o inciso III do art. 4º, acrescidos das seguintes taxas:

I - de administração das operações, que deverá suportar todos os custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos empréstimos;

II - de custeio dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos de que trata o § 6º;

III - de adicional de risco, para fazer frente a eventos extraordinários, porventura não cobertos pelos fundos de que trata o inciso II.

§ 2º Os contratos das operações de empréstimos devem conter:

I - cláusula de consignação em pagamento com desconto em folha, cujo correspondente valor deverá ser imediatamente creditado ao órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

II - autorização, em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou do benefício do aposentado ou pensionista, ou de afastamentos do servidor sem manutenção da remuneração mensal, de retenção das verbas rescisórias para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo;

III - autorização para débito em conta corrente do tomador, no caso de inviabilidade do desconto direto em folha de pagamento ou das verbas rescisórias de que tratam os incisos I e II;

IV - anuência dos órgãos responsáveis pelo pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, de que trata o § 5º, de sua responsabilidade como devedor solidário pela cobertura de eventual inadimplemento.

§ 3º Os empréstimos serão concedidos, pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social, aos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, por meio de sistemas interligados aos de gestão das folhas de pagamento.



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

§ 4º O regime próprio de previdência social deverá adequar os prazos e limites de concessão de empréstimos consignados ao perfil da massa de segurados, observados os seguintes critérios mínimos:

I - quanto aos prazos dos empréstimos:

- a)** não poderão ser superiores àqueles previstos para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no § 5º;
- b)** deverão ter por base a expectativa de sobrevivência do segurado e o tempo de duração do benefício estimado conforme taxa de sobrevivência utilizada na avaliação atuarial do regime próprio de previdência social, considerando a estrutura etária dos tomadores;

II - relativos à inelegibilidade dos tomadores:

- a)** histórico de inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriores perante o regime próprio de previdência social;
- b)** recebimento de benefício que possua requisito para sua cessação, previsto na legislação do regime próprio de previdência social.

§ 5º Para os empréstimos concedidos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento da remuneração ou dos proventos seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, deverão ser observados os seguintes critérios mínimos, com base na classificação da situação financeira dos respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativa à sua capacidade de pagamento:

I - não poderão ser concedidos os empréstimos aos segurados de que trata este parágrafo, em caso de classificação B, C ou D;

II - em caso de inadimplência, pelo ente federativo, do repasse ao órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social dos valores devidos em consignação ou das transferências dos aportes para o pagamento das aposentadorias e pensões por morte, são vedadas novas concessões de empréstimos aos segurados de que trata este parágrafo por prazo igual ao período de atraso, contado a partir da regularização total dos pagamentos.

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

§ 6º O regime próprio de previdência social deverá constituir, com os recursos das taxas de que trata o § 1º, fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinados a situações de liquidação do saldo devedor dos empréstimos em caso de subestimação de eventos de decremento ou de não aderência das demais hipóteses, observados os seguintes critérios mínimos:

I - a constituição dos fundos deverá estar embasada em estudo atuarial que considere as perdas em caso de ocorrência de eventos de desvinculação de segurados do regime, por morte, exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou cassação do benefício, por decisão administrativa ou judicial, entre outros;

II - utilização, no estudo a que se refere o inciso I, de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas e o seu embasamento em hipóteses de taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de rotatividade aderentes às características da massa de segurados do regime, nos termos das normas de atuária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social;

III - cobertura integral, pelas taxas de que trata o § 1º, dos riscos calculados na forma dos incisos I e II, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da carteira de empréstimos consignados.

§ 7º Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira do segmento de que trata este artigo deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do regime próprio de previdência social, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 8º Não haverá possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados.

§ 9º A concessão de empréstimos aos segurados será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos alocado aos empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado na política de investimentos de que trata o art. 4º, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput.

§ 10. A margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados aos segurados dos regimes próprios de previdência social e os conceitos de remuneração básica e disponível deverão observar, como parâmetro mínimo, o previsto para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

§ 11. Os valores mínimo e máximo dos empréstimos deverão ser determinados na política de investimentos de que trata o art. 4º, com observação do valor da prestação, do prazo e do custo administrativo da carteira.

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

§ 12. O regime próprio de previdência social deverá adotar medidas que objetivem mitigar os riscos inerentes a todo o processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos, de modo a preservar o retorno dos capitais empregados, evitar possível inadimplência e garantir a rentabilidade mínima exigida, para assegurar o equilíbrio dessa modalidade de investimento, nos termos do disposto no § 7º.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos do Fundo Previdenciário, nos quais o instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado e os Títulos Públicos Federais devem ser contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN 4.963/2021.

Já os valores mobiliários contido na carteira do Fundo Financeiro, devem ser marcados a mercado tanto Fundo de Investimentos quanto Títulos Públicos Federais. Pode-se ter exceção quanto a marcação de Título Públicos Federais, desde que justificado pelo Comitê de Investimentos.

Os métodos e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Autarquia são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Todas as negociações devem ser realizadas conforme Ato Normativo nº 05/2021.

Na aquisição direta de títulos públicos federais deve-se observar as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da Guarujá Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado “mercado na curva” pela sua taxa de aquisição, para atender ao Estudo de ALM.

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR* (*Value at Risk*)

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo de a Guarujá Previdência controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

A *VaR* expressa a maior perda esperada em um determinado período (tempo) e em um intervalo de confiança.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites no ano:

Quadro 09: *VaR* controle

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável	20%
investimento no exterior	20%





Fundos Estruturados	20%
Fundos Imobiliários	20%
Empréstimo Consignado	5%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

A Guarujá Previdência utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

Quadro 10: Risco de crédito

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Quadro 11: Agências elegíveis de ratings

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimentos.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





2. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características dos riscos de liquidez descritos acima e a forma como eles serão geridos:

1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Para tal, a Guarujá Previdência em 2023, realizou o Estudo ALM. E este estudo, é realizado semestralmente e utilizado como embasamento para orientar os membros do Comitê com relação as alocações, passivos e ativos para a estruturação da política de investimento.

2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto prazo (de 0 a 30 dias), médio prazo (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Quadro 12: Controle de Liquidez carteira 2024

HORIZONTE	PERCENTUAL OBJETIVO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	41,00%
De 30 dias a 365 dias	5,00%
Acima de 365 dias	54,00%



16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento; e
- Adesão ao Programa de Modernização Pró-Gestão, sendo já certificado no nível IV.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações e demais atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme estabelecido neste documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com atos normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto.
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado em geral. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, MARCELO BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado, pois foge ao alcance do Comitê de Investimentos devido a valorização do ativo. Em caso de ocorrência de desenquadramento involuntário, o Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação no prazo estabelecido na Resolução nº4963/2021, sempre pensando na preservação do Patrimônio da Autarquia.

17 Considerações Finais

A Guarujá Previdência deverá elaborar relatórios mensais sobre as alocações e orientações do Comitê de Investimentos, comprovando o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à política de investimentos.

Ademais, o Comitê de Investimentos juntamente com o Núcleo de Investimentos elaborará plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; elaborará relatórios mensais de diligências de investimentos; incluindo os riscos.

A entidade deverá ainda realizar e utilizar do *Asset Liability Management* – ALM

ASSINADO POR 8 PESSOAS: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

(gerenciamento de ativos e passivos) para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos do RPPS, a cada semestre, e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando a otimização da carteira de investimentos.

A Execução da Política Anual de Investimentos será **(a)** demonstrada em documentos **(a₁)** mensalmente no Relatório Mensal de Atividades da Diretoria Executiva e **(a₂)** anualmente no Relatório Anual de Atividades da Diretoria Executiva e **(b)** apresentada **(b₁)** em reuniões dos Conselhos de Administração, trimestralmente ou quando solicitada, e/ou **(b₂)** em audiências públicas.

Este documento será disponibilizado por meio de Diário Oficial do município de Guarujá e site oficial da Guarujá Previdência - <http://guarujaprevidencia.sp.gov.br> - a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos, observando-se as disposições da Portaria nº 1.467/2022 e a Resolução CMN 4.963/2021, o Relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões e a documentação que os fundamentam.

As aprovações relativas à Política de Investimentos deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle a partir da data da sua publicação.

Guarujá, 05 de dezembro de 2023.

Válter Suman
Prefeito do Município de Guarujá

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente
Membro do Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente
Conselho de Administração
Guarujá Previdência

Lucielma Ferreira Feitosa
Gerente de Planejamento Orçamento
Contabilidade e Finanças
Membro do Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência



ASSINADO POR 8 PESSOAS: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430-000

Fernando Antônio Gonçalves de Melo
**Gestor de Recursos do
Comitê de Investimentos**
Guarujá Previdência

Laydianne Alves da S. Rosa Gonçalves
Presidente do Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência

Fábio Enrique Camilo José Esteves
Secretário
Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência

Aline Borges de Carvalho
Vice-Secretária
Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência

Zaqueu Elias da Silva Ferreira
Membro
Comitê de Investimentos
Guarujá Previdência

Assinado por 8 pessoas: LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES, EDLER ANTONIO DA SILVA, FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO, FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES, ALINE BORGES DE CARVALHO, ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA, LUCIELMA FERREIRA FEITOSA e FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4> e informe o código 7E0A-D495-8160-5CB4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E0A-D495-8160-5CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAYDIANNE ALVES DA SILVA ROSA GONCALVES (CPF 230.XXX.XXX-76) em 05/12/2023 09:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 05/12/2023 09:45:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO (CPF 727.XXX.XXX-49) em 05/12/2023 09:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁBIO ENRIQUE CAMILO JOSÉ ESTEVES (CPF 199.XXX.XXX-02) em 05/12/2023 10:03:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE BORGES DE CARVALHO (CPF 786.XXX.XXX-87) em 05/12/2023 10:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZAQUEU ELIAS DA SILVA FERREIRA (CPF 215.XXX.XXX-84) em 05/12/2023 10:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELMA FERREIRA FEITOSA (CPF 262.XXX.XXX-16) em 05/12/2023 11:00:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 05/12/2023 11:33:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7E0A-D495-8160-5CB4>